



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DA 873ª (octocentésima septuagésima terceira) Sessão do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Pernambuco, realizada em 28 de agosto de 1991

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 1991 (mil novecentos e noventa e um), na sede seccional, situada à Rua do Imperador D. Pedro II, 235, Recife, PE, reuniu-se em Sessão Extraordinária, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Pernambuco, sob a presidência do Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves e secretariada pelos Conselheiros Hélio Fernando Montenegro Burgos e Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley, nomeado "ad hoc", tendo em vista a ausência do Conselheiro Albérico Gomes Guerra. Presentes, também, os Conselheiros: Rogério Neves Baptista, Ana Maria Oliveira de Moura, Aurílio Amorim Araújo, Célio Avelino de Andrade, Edilson Fernando Tavares de Araújo, João Pinheiro Lins, Joaquim Bezerra de Medeiros, Laura Cândida Dubourcq de Barros, Marcelo Antonio Brandão Lopes, Maria Rollemburg Barreto Freire, Mozart Cordeiro, Nicodemus Lopes Pereira, Otávio Garibaldi Pinto, Raimundo Gomes de Barros e Paulo Cesar Andrade Siqueira. Presente, ainda, o Conselheiro eleito na última Sessão do Conselho, realizada em 14 de agosto p.p. advogado Ernesto Bezerra Cavalcanti, que tomou posse nesta Sessão. Ausentes, portanto, os Conselheiros: Albérico Gomes Guerra, Antonio Miranda de Oliveira Correia, Eurico de Farias Reis, João Belarmino Filho e Marconi Catulo da Silva Dourado, sendo que o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou ao Conselho que a ausência do Conselheiro Albérico Gomes Guerra se deu em face de o mesmo estar nesta data representando a Seccional em solenidade realizada na Subsecção de Paulista. Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves passou a palavra o 2º Secretário para a leitura do compromisso. Prestaram compromisso os seguintes advogados: ADVOGADO INSCRIÇÃO DEFINITIVA: José Alves dos Santos. ADVOGADA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA: Carmem Lobo Bessa. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-2-

Costa Pinto Neves pediu ao 1º Secretário Hélio Fernando Montenegro que procedesse a leitura do Expediente. O Expediente constou do seguinte: 01) Telex do Exmo Sr. Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Marcelo Lavènere Machado, comunicando que os Conselheiros daquele Conselho, como cidadãos, ajuizaram uma ação popular contra a Resolução nº 346/91 e ato da Mesa nº 449/91, da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, procedimento que havia resultado no provimento de 1.180 cargos sem o devido concurso público, sendo concedida a liminar requerida, suspendendo a eficácia das sobreditas medidas. 02) Telegrama da Exm^a Sra. Margarita Bosch, Coordenadora do Centro Dom Helder Câmara de Estudos de Ação Social, protestando vigência da Portaria nº 04/91, do Juiz da Infância e da Juventude, determinando apreensões por parte do Departamento de Polícia de Menores da Secretaria de Justiça do Governo do Estado de Pernambuco de crianças que sobrevivem da caridade pública em virtude da ausência de políticas públicas que assegurem educação, habitação, emprego e uma melhor distribuição de renda. Com a palavra, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves enfatizou a necessidade de a Seccional realizar um seminário sobre violência urbana que já havia sido decisão do Conselho em Sessões anteriores, sugerindo que na próxima terça-feira, 03 de setembro, após a entrega do prêmio Helder Câmara de Direitos Humanos ao Min. Evandro Lins e Silva, fosse o mesmo realizado, o que foi aprovado, à unanimidade. 03) Ofício nº 37/91, do Cartório Arnaldo Maciel, anexando cópia da Nota publicada no Diário de Pernambuco, edição do dia 18 de agosto de 1991, esclarecendo sobre nota anteriormente divulgada sobre fornecimento de documentos falsos. 04) Ofício nº 4784, da Câmara Municipal do Recife, comunicando que foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, o requerimento nº 1135/91, de autoria do Vereador Aristófanes de Andrade, subscrito pelos Vereadores Gilberto Luna, Claudio Borba, Rivaldo Allain e Augusto Costa, consignando em ata votos de congratulações e aplausos ao Exmo Sr. Governador do Estado, e ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, pela nomeação do Dr. Arthur Pio dos Santos Neto para o cargo de desembargador de Justiça de Pernambuco, nos termos da proposição em anexo. 05) Ofício nº 483/91-GP, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Hugo Machado, congratulando-se e agradecendo a colaboração de todos os que representam a OAB/PE, durante a realização do



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-3-

concurso para Juiz Federal substituto. 06) Ofício Circular nº 35/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, comunicando que foi aplicada à Advogada Irene Maria dos Santos Almeida, OAB/MS 4176, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias. 07) Ofício Circular nº 34/91, da OAB, Secção do Mato Grosso do Sul, comunicando que foi aplicada ao advogado Luiz Fernando Lago Escobar, OAB/MS 1150, a pena de eliminação do quadro da OAB. 08) Ofício nº 5619/91, da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando a aprovação do Requerimento nº 442, de autoria do Deputado Edson Queiroz, consignando em ata voto de aplauso ao Dr. Arthur Pio dos Santos Neto, pela sua posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça deste Estado. 09) Ofício nº 1145/91, Circular, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, comunicando que foi aplicada à advogada Evly Salma Chemale, OAB/RS nº 13.052, a pena de suspensão do exercício da advocacia pelo prazo de 30 (trinta) dias. 10) Ofício Circular nº 009/91, da OAB, Secção do Pará, informando que foi aplicada à advogada Nazaré Honória Lira de Abreu Passos, OAB/PA 1526, a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas . 11) Ofício nº 1144/91, da OAB, Secção do Rio Grande do Sul, informando que foi aplicada ao advogado Ayrton Palma da Silva, OAB RS nº 10.604, a pena de suspensão do exercício profissional prevista no § 2º do art. 113, do EOAB e, após comprovado o cumprimento da obrigação, mais a pena de 12 (doze) meses. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves determinou que se iniciassem os trabalhos da Ordem do Dia. A ORDEM DO DIA constou do seguinte: 01) Processo nº 83/85-CED, representação contra a advogada Severina Eliane de Melo Amorim, relatado pelo Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo, face à ocorrência da prescrição. 02) Processo nº 63/86-CED, representação contra o advogado Paulo Mafra Mamede de Almeida, relatado pelo Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, arquivar o processo, face à ocorrência da prescrição. 03) Processo nº 01/86-CED, representação contra o advo-



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-4-

gado Wilson Silva e Santos, relatado pelo Conselheiro Aurílio Amorim Araújo. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o arquivamento do processo face à ocorrência da prescrição. 04) Processo nº 72/82-CED, de interesse do advogado José Vicente de Lima, referente a cessação da pena de suspensão do exercício profissional, relatado pelo Conselheiro Aurílio Amorim Araújo. Após o relatório, em discussão a matéria, foram apresentadas as seguintes divergências ao voto do Relator: 1ª) transformar o julgamento em diligência para que seja certificado pelo Relator se houve contestação à ação de consignação, voltando o processo para julgamento; 2ª) suspender a penalidade, continuando, entretanto, com a diligência apresentada na 1ª sugestão. Levantada uma preliminar de somatório de votos semelhantes para alteração do resultado, foi a mesma, por maioria, rejeitada, vencidos os Conselheiros Edilson Fernando Tavares de Araújo e Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley. Decidiu o Conselho, por maioria, acompanhando o Conselheiro Mozart Cordeiro, que apresentou a 1ª divergência, transformar o julgamento em diligência para que seja certificado pelo Relator se houve contestação à ação de consignação, voltando o processo para julgamento, vencidos os Conselheiros Joaquim Bezerra de Medeiros, Rogério Neves Baptista e Hélio Fernando Montenegro Burgos, que votaram, com o Relator, pela cessação da penalidade de suspensão. Vencido, também, o Conselheiro Otávio Garibaldi Pinto, que apresentou a 2ª divergência e Raimundo Gomes de Barros, Paulo Cesar Andrade Siqueira e Marcelo Antonio Brandão Lopes, que votaram contra o voto do Relator, não considerando as contas prestadas. 05) Processo nº 02/91-CEI, representação contra a Sra. Maria Luiza Nascimento Ferraz Leite, relatado pelo Conselheiro João Pinheiro Lins. Pediu vistas a Conselheira Laura Cândida Dubourcq de Barros. 06) Processo nº 06/91-CEI, representação contra o Sr. Venceslau Tavares Costa, relatado pelo Conselheiro João Pinheiro Lins. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, enviar os autos ao Ministério Público para instauração da ação penal cabível. 07) Processo nº 24/91-CDA, de interesse do advogado Maasiel Mégidon Gonzaga da Silva, relatado pelo Conselheiro Paulo Cesar Andrade Siqueira. Decidiu o Conselho, à unanimidade eacom



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-5-

panhando o parecer do Relator, remeter cópia dos autos à Seccional da Bahia, arquivando-se o processo. 08) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de inscrição no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de Antonio de Pádua Cavalcanti Carolino, relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por maioria, contrariando o parecer do Relator, deferir o pedido de inscrição, com anotação do impedimento previsto no art. 85, inciso VI, do EOAB, contra o voto do Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros, que votava, com o Relator, pelo indeferimento. 09) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de prorrogação da inscrição provisória no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de Célia Beatriz Rangel da Costa Pinto Xisto, Maria Lucia Milet de Carvalho Neves, Sandra Maria Garret Rios e Zélia Maria de Paula Oliveira, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, à unanimidade, e acompanhando o parecer da Comissão, deferir os pedidos. 10) Processos da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referentes a pedidos de inscrição no quadro de advogados desta Seccional, de interesse de Eraldo Ramos da Silva e José Nataniel Lopes Reis, relatados pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, indeferir os pedidos. 11) Processo da Comissão de Seleção e Prerrogativas, referente a pedido de registro de alteração contratual de sociedade de advogados, de interesse de AUDIPLAN - Advocacia de Empresas (Manuel Cavalcante & Rita Cavalcante S/C), relatado pelo Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes. Decidiu o Conselho, por unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, deferir o pedido de registro. 12) Processos da Comissão de Ética e Disciplina nos: 08/83, representação contra o advogado José Veríssimo Neto; 107/85, representação contra o advogado José Carlos Medeiros; 09/83, representação contra os advogados Alonso Borges, João José Bandeira e Rodolfo Vasconcelos; 101/85, representação contra o advogado José Nery de Almeida; 14/85, representação contra o advogado Jadier Rodrigues de Carvalho; 14/86, representação contra José Correia Filho Advogados Associados; 43/87, representação contra o advogado Henrique Miguel dos Santos; 41/87, representação contra o advogada Maria do Socor



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-6-

ro Costa; 11/87, representação contra o advogado João Ferreira de Almeida; 09/87, representação contra o advogado Emiliano Eustáquio da Silva; 03/87, representação contra o advogado Waldemir Ferreira da Silva; 71/86, representação contra o advogado Raimundo Guiherme de Araújo Pereira; 73/86, representação contra o advogado Emerson Davis Leônidas Gomes; 107/86, representação contra o advogado Antonio Castanha Accioly e Misael Romano Accioly; 109/86, representação contra o advogado João Ferreira de Almeida; 55/86, representação contra o advogado José Apolinário Pontes; 53/86, representação contra o advogado Edson Leite Rodrigues de Oliveira ; 51/86, representação contra o advogado Edgar Wellington de Mendonça; 47/86, representação contra o advogado Odon Pereira de Araújo; 09/86, representação contra o advogado Ricardo Frank Gibson Cunha; 41/86, representação contra o advogado Irani Pessoa da Silva; 46/87, representação contra o advogado José Geraldo Estevam da Silva; 42/87, representação contra o advogado Genival Rodrigues de Carvalho; 26/87 e 67/88, representações contra o advogado Pedro Jorge Clemente de Melo; 114/86, representação contra o advogado Arlindo Cavalcanti de Araújo; 108/86, representação contra o advogado Osvaldo Oliveira de Medeiros; 100/86, representação contra o advogado Paulo de Oliveira Menezes; 84/86, representação contra o advogado Hélio Pitangueira de Avelino; 72/86, representação contra o advogado Hélio Fernando Montenegro Burgos; 64/86, representação contra o advogado Amaro Wanderley de Souza; 62/86, representação contra o advogado Paulo de Oliveira Menezes; 54/86, representação contra o advogado José Boehmer Jovino de Andrade; 46/86, representação contra o advogado Antonio Antonino; 32/86, representação contra o advogado Waldenício Tavares de Melo; 42/86, representação contra os advogados Alvaro José Cabral da Cunha e Yaponan Ribeiro Dantas; 26/86, representação contra os advogados Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues Pereira e Geraldo de Oliveira Nobrega; 18/86, representação contra o advogado José Carlos de Albuquerque; 110/85, representação contra o advogado Luiz Vaz Manso ; 104/85, representação contra o advogado Orlando da Cruz e 40/85 , representação contra o advogado José Vitorino da Silva, relatados pelo Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros. Decidiu o Conselho, à unanimidade e acompanhando o parecer da Comissão, determinar o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-7-

arquivamento dos processos face à ocorrência da prescrição. Em prosseguimento, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves lembrou ao Conselho a decisão tomada em reuniões informais tidas com seus dignos pares, no sentido do engajamento de todos no "mutirão" a ser realizado nas instruções de processos da Comissão de Ética e Disciplina, comunicando que, nesta Sessão, seriam distribuídos, a cada Conselheiro, 11 (onze) processos a serem instruídos. Ficaram, então, assim distribuídos os referidos processos: Conselheiro Jorge da Costa Pinto Neves: Processos nos 97/89, representação contra o advogado Braúlio Fernando B. de Lacerda; 27/89, representação contra o advogado Francisco Pires Braga; 07/89, representação contra o advogado Francisco Pires Braga; 85/87, representação contra o advogado Glauco de Almeida Gonçalves ; 70/88, representação contra o advogado Luciano Caldas Pereira de Carvalho Júnior; 80/88, representação contra o advogado Luiz Carlos Coelho Neves; 88/86, representação contra o advogado Paulo Rocha Wanderley; 101/87, representação contra o advogado José Antonio Alves de Melo; 17/91, representação contra o advogado José Roberto Pires de Santana; 58/89, representação contra a advogada Maria Carolina Brito Lins e 66/87, representação contra o advogado Valdemar Amaro Ferreira. Conselheira Ana Maria Oliveira de Moura: Processos nos 20/88, representação contra o advogado Clávio de Melo Valença; 77/90, representação contra o advogado Clécio Gomes Chaves; 100/88, representação contra o advogado Clélio Oliveira Gomes; 23/91, representação contra o advogado Dario de Lima Magalhães; 13/90, representação contra o advogado Demóstenes Martinho Mesquita; 136/90, representação contra o advogado Demóstenes Martinho Mesquita; 59/88, representação contra o advogado Dercílio Leão; 52/86, representação contra o advogado Djalma Xavier de Farias; 100/89, representação contra o advogado Deusdete Severino Silva; 96/90, representação contra o advogado Edílio Pessoa de Vasconcelos e 39/89, representação contra o advogado Edmundo Pessoa Lemos. Conselheiro Antonio Henrique Cavalcanti Wanderley: Processos nos 143/90, representação contra o advogado Rui Gonçalves de Lima Filho; 80/89, representação contra o advogado Rui Gonçalves de Lima Filho; 62/90, representação contra o advogado Rui Gonçalves de Lima Filho; 20/90, representação



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-8-

contra a advogada Rosa Maria Vieira de Lira; 78/89, representação contra a advogada Rosa Maria Vieira de Lira; 16/90, representação contra a advogada Rosa Maria Vieira de Lira; 78/86, representação contra o advogado Roberto Paes Barreto; 124/88, representação contra o advogado Reginaldo Pereira da Silva; 52/87, representação contra o advogado Reginaldo Pereira da Silva; 40/90, representação contra o advogado Raimundo Guilherme de Araújo Pereira e 03/91, representação contra o advogado Rui Gonçalves de Lima Filho. Conselheiro Aurílio Amorim Araújo: Processos nos 112/90, representação contra o advogado Waldemar Cosme da Silva; 09/88, representação contra o advogado Túlio Ponzi; 101/90, representação contra a advogada Terezinha de Jesus Lima Conrado; 68/90, representação contra o advogado Teócrito Cunto Guerreiro; 77/88, representação contra a advogada Selene Wanderley Emerenciano; 16/89, representação contra o advogado Severino Henrique de Barros; 81/90, representação contra o advogado Sebastião Alves de Matos; 103/88, representação contra a advogada Sandra Mary Tenório Godoi Soares ; 86/87, representação contra o advogado Salvandy Tavares Mendes de Souza; 57/88, representação contra o advogado Rui Trezena Patú e 77/89, representação contra a advogada Zenilda Menezes da Silva. Conselheiro Ernesto Bezerra Cavalcanti: Processos nos 85/88, representação contra a advogada Kirley Rosa de Farias Moraes Coutinho; 01/91, representação contra o advogado Leucio Lucio Cavalcanti; 47/87, representação contra o advogado Lucidio de Figueiredo Galvão; 75/88, representação contra o advogado Lucidio de Figueiredo Galvão; 84/88, representação contra o advogado Luiz Cosmo da Silva Junior; 01/88, representação contra o advogado Luiz Fernando Meira de Araújo; 16/91, representação contra o advogado Luiz Gonzaga de Vasconcelos; 97/90, representação contra o advogado Luizimar Bezerra de Moraes; 14/91, representação contra a advogada Luzicleide Maria Moraes Muniz; 21/91, representação contra o advogado Manuel Ramiro de Oliveira e 13/89, representação contra o advogado Manuel Ramiro de Oliveira. Conselheiro Hélio Fernando Montenegro Burgos: Processos nos 94/89, representação contra o advogado Eduardo Campos de Meira Lins; 100/87, representação contra o advogado Eduardo Campos de Meira Lins; 116/88, representação contra a advogada Eleonora Socorro Pontes da Silva; 77/87, re



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-9-

presentação contra o advogado Emerson Davis Leônidas Gomes; 89/88, representação contra o advogado Ernando Bezerra Lins; 26/91, representação contra o advogado Ernando Bezerra Lins; 61/90, representação contra o advogado Esdras Gonçalves Lopes; 57/87, representação contra o advogado Evandro Miranda Coelho; 107/87, representação contra o advogado Everaldo Barbosa de Lucena Carvalho ; 37/88, representação contra o advogado Evilázio de Melo Arueira e 26/90, representação contra o advogado Fernando Antonio Leite Galdino. Conselheiro Joaquim Bezerra de Medeiros: Processos nos 91/90, representação contra o advogado Pedro Raimundo Pereira de Castro; 123/90, representação contra o advogado Pedro Raimundo Pereira de Castro; 33/91, representação contra o advogado Pedro Raimundo Pereira de Castro; 19/87, representação contra o advogado Paulo Gilvan de Goes; 36/89, representação contra o advogado Paulo Francisco da Silva; 60/87, representação contra o advogado Paulo Emílio Marinho; 24/89, representação contra o advogado Natalio Dário de Amorim; 119/90, representação contra a advogada Nelson Maria Cavalcanti da Silva; 14/89, representação contra o advogado Nelson Alves da Silva; 12/89, representação contra o advogado Nivan Bezerra da Costa e 06/88, representação contra o advogado Nivan Bezerra da Costa. Conselheira Laura Cândida Dubourcq de Barros: Processos nos 55/88, representação contra o advogado Heraldo Vitorino de Farias; 76/89, representação contra o advogado Hugo Fernandes da Fonseca; 94/87, representação contra o advogado Iandy Medeiros de Oliveira; 113/90, representação contra o advogado Ignácio Luiz Falcão; 43/89, representação contra o advogado Ignácio Luiz Falcão; 111/86, representação contra o advogado Inácio Gonçalves da Silva; 98/90, representação contra a advogada Ione Gomes Diniz; 03/89, representação contra a advogada Irinalda Carneiro de Menezes; 34/89, representação contra o advogado Ismael Romano Acioly, 35/89, representação contra o advogado Ismael Romano Acioly e 91/89, representação contra o advogado Israel Durrado Guerra Filho. Conselheiro Marcelo Antonio Brandão Lopes: Processos nos: 27/88, representação contra a advogada Maria da Conceição Domicio Silva; 55/90, representação contra a advogada Maria do Carmo dos Santos Coelho; 09/89, representação contra a advogada Maria Alix Zenadide Agra; 22/90, representação contra o



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-10-

advogado Marcus Pontes; 11/88, representação contra o advogado Plínio Didimo de Albuquerque; 25/87, representação contra o advogado Paulo de Tarso Almeida Saihg; 36/90, representação contra o advogado Paulo de Tarso Almeida Saihg; 152/90, representação contra o advogado Modesto Vicente de Paula; 114/88, representação contra a advogada Miriam Marques da Cruz; 40/88, representação contra o advogado Zacarias Barreto Santos e 82/88, representação contra o advogado Zélio Furtado da Silva. Conselheira Maria Rollemburg Barreto Freire: Processos nos 119/88, representação contra a advogada Maria das Graças Tenório Galvão; 70/89, representação contra a advogada Maria das Graças Diletiere C. Torres ; 92/87, representação contra a advogada Maria da Conceição Souza Melo; 18/87, representação contra a advogada Maria da Conceição Rodrigues Peixoto; 47/90, representação contra a advogada Maria da Conceição Rodrigues Peixoto; 38/90, representação contra o advogado Martinho Ferreira Leite; 28/89, representação contra o advogado Martinho Ferreira Leite; 67/91, representação contra o advogado Martinho Ferreira Leite; 45/89, representação contra o advogado Martinho Ferreira Leite, 78/90, representação contra o advogado Manuel Nunes Pereira e 131/90, representação contra a advogada Keila Maruzia Sady Ribeiro. Conselheiro Mozar Cordeiro: Processos nos: 22/88, representação contra o advogado José Carlos Siqueira de Assunção; 06/90, representação contra o advogado José Carlos Medeiros; 95/87, representação contra o advogado José Carlos Medeiros; 15/89, representação contra o advogado José Correia Filho; 37/87, representação contra José Correa Filho Advogados Associados; 93/90, representação contra o advogado José Fagundes de Menezes; 19/90, representação contra o advogado José Germano de Oliveira; 57/89, representação contra o advogado José Machado Correa de Oliveira Filho; 112/86, representação contra o advogado José Mauro Felix, 104/90, representação contra o advogado José Pereira da Silva Filho e 96/89, representação contra o advogado José Pessoa Filho. Conselheiro Nicodemus Lopes Pereira: Processos nos: 22/87, representação contra o advogado Yaponan Ribeiro Dantas; 104/88, representação contra o advogado Wilson Wanderley Queiroz; 95/89, representação contra o advogado Wilson Gomes da Costa Junior; 67/89, representação contra o advogado



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-11-

gado Walter José da Silva; 83/88, representação contra o advogado Walter José Lima; 17/88, representação contra o advogado Valdir Peixoto Bezerra e Silva; 113/88, representação contra o advogado Valdir Peixoto Bezerra e Silva; 110/86, representação contra o advogado Valdir Peixoto Bezerra e Silva; 44/91, representação contra o advogado Vandevaldo Pinheiro da Silva Banja; 95/88, representação contra a advogada Verônica Maria Silva Morking e 07/91, representação contra o advogado Vicente de Paula C. de Albuquerque Neto. Conselheiro Paulo Cesar Andrade Siqueira: Processos n°s: 92/89, representação contra o advogado Fernando Antonio de Assunção Montenegro; 24/88, representação contra o advogado Fernando Antonio de Assunção Montenegro; 84/89, representação contra o advogado Fernando Antonio de Assunção Montenegro; 70/89, representação contra o advogado Fernando Antonio de Assunção Montenegro ; 105/90, representação contra o advogado Fernando Antonio de Assunção Montenegro; 60/89, representação contra o advogado Fernando Antonio Pereira Lins; 99/88, representação contra a advogada Filomena Pacheco Ferreira Gondim; 80/90, representação contra o advogado Floriano Gonçalves de Lima; 74/90, representação contra o advogado Geraldo Rolim Mota Filho; 19/89, representação contra o advogado Fernando Antonio de Assunção Montenegro e 87/87, representação contra o advogado Geraldo Santos de Oliveira. Conselheiro Raimundo Gomes de Barros: Processos n°s 80/87, representação contra a advogada Adelailda Gonçalves Florencio; 14/87, representação contra o advogado Adelgicio Cabral da Cunha Cavalcanti; 67/87, representação contra o advogado Affonso Neves Baptista Neto ; 83/90, representação contra o advogado Affonso Rique Ferreira Júnior; 53/91, representação contra o advogado Agileu Melo de Araújo Pereira; 04/91, representação contra o advogado Aguimar Carneiro de Albuquerque; 08/88, representação contra o advogado Alberto de Souza; 94/88, representação contra o advogado Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque; 64/90, representação contra o advogado Aldson Albérico de Vasconcelos e 10/91, representação contra o advogado Álvaro Veiras Martins. Conselheiro Rogério Neves Baptista: Processos n°s 51/90, representação contra a advogada Maria Lucia Soares de Albuquerque; 45/91, representação contra a advoga



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

-12-

da Maria Lucia Soares de Albuquerque; 70/87, representação contra o advogado Miguel Celso de Carvalho; 48/87, representação contra o advogado Maurício Neves de França, 99/89, representação contra o advogado Milciades Vicente de Paula; 90/91, representação contra a advogada Maria Valdenice Simões de Barros; 105/87, representação contra a advogada Maria de Souza Ferreira; 98/87, representação contra a advogada Maria do Socorro Costa; 74/86, representação contra a advogada Maria do Socorro Chaves Leão; 36/91, representação contra o advogada Maria do Rosário Sena Rego Barros e 43/88, representação contra a advogada Maria de Lourdes Brito Nunes. Em seguida, o Sr. Presidente Jorge da Costa Pinto Neves comunicou ao Conselho os falecimentos dos advogados Mehir Rebouças Ribeiro e Nelson Lins Freire, solicitando consignação em ata de voto de pesar e encaminhamento de ofício à família enlutada. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Srs. Presidente e Secretários da Sessão.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1991.

JORGE DA COSTA PINTO NEVES
Presidente

HÉLIO FERNANDO MONTENEGRO BURGOS
1º Secretário

ANTONIO HENRIQUE CAVALCANTI WANDERLEY
2º Secretário "ad hoc"